

DECRETO Nº 58

de 08 de março de 2017

Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R\$ 450.000,00

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 76, inciso VII. conjugado com a Lei Orçamentária Anual 1862/2016 de 06 de Dezembro de 2016 e os dispositivos do art.43 da Lei Federal 4.320 de 17 de Março de 1.964. DECRETA:

Art. 1º..

Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 450.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0800 - Secretaria Municipal de Educação

08.02 - FUNDEB

08.02.12.361.8032.018-319004-Contratação Por Tempo Determinado 425.000,00

08.02.12.361.8032.018-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS L PE 25.000,00

Art. 2º..

Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0800 - Secretaria Municipal de Educação

08.02 - FUNDEB

08.02.12.361.8032.018-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal
(R\$50.000,00

Art. 3º..

Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GUILHERME ALVES MONTEIRO *Prefeito Municipal*

Decreto Nº 58/2017 - 08 de março de 2017

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em